



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAUJO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/10/2019, a contar do dia 06/11/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Novembro de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal